Para mais informações,
acesse o site da APUBH.
www.apubh.org.br

Trabalhar mais e ganhar menos

Com a Reforma, a aposentadoria passa a ter uma idade mínima de 65 anos de idade (com o mínimo de 25 anos de contribuição), tanto para homens quanto para mulheres – e a idade mínima aumenta automaticamente, conforme aumente a expectativa de sobrevida dos brasileiros, estimada pelo IBGE.
E ainda assim, para se aposentar com 100% da média será preciso contribuir por 49 anos.

Tempo mínimo para homens e mulheres:

25 anos de contribuição	65 anos de idade

Aposentadoria com 100% da média:

49 anos de contribuição	65 anos de idade

Idade mínima para homens e mulheres

Igualar a idade mínima de aposentadoria para homens e mulheres é ignorar as diferenças entre os gêneros que ainda persistem.
As mulheres ainda são as principais responsáveis pelos afazeres domésticos e cuidado com os filhos, e no trabalho, continuam a receber uma remuneração inferior à dos homens.

APUBH
Rua Artur Itabirano, 70 | São José / Pampulha
Belo Horizonte | MG | CEP: 31270-400

(31) 3441-7211 | www.apubh.org.br

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O QUE É?

O QUE MUDARÁ?

Do que se trata a Reforma da Previdência?

Consiste na alteração dos artigos da Constituição Federal de 1988 referentes à aposentadoria, pensões e benefícios de assistência social e no estabelecimento de novas regras de transição, nova idade mínima para aposentadoria, novos regimes de pensão, alteração da aposentadoria por invalidez e dos valores que serão pagos na aposentadoria e pensão.
A reforma também propõe a unificação do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS)

Existe déficit na Previdência?

A Previdência faz parte do sistema de Seguridade Social, juntamente com as políticas de Saúde e de Assistência. As arrecadações para a Seguridade são superiores aos gastos para este fim, portanto não há déficit.
Inclusive o Governo utiliza parte dos recursos da Seguridade, por meio da Desvinculação das Receitas da União (DRU), para outros fins, como o pagamento dos juros da dívida pública.

Regras de transição

A Reforma ignora a programação para o futuro das pessoas, pois atinge trabalhadores que ainda estão na ativa. As novas regras são válidas para homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos.

Regras atuais e propostas para a aposentadoria por idade no Regime Geral (RGPS)

REGRA DE APOSENTADORIA POR IDADE	LIMITES ATUAIS	PROPOSTA DA PEC
IDADE MÍNIMA	65 anos – homem; 60 anos – mulher. Rurais e professores da educação básica: 60 anos – homem; 55 anos – mulher.	65 anos para todos. Eliminada a redução da idade para mulheres, rurais e professores da educação básica.
CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA	180 contribuições (equivalente a 15 anos).	300 contribuições (equivalente a 25 anos).
REGRA DE TRANSIÇÃO (só se aplica ao tempo de contribuição, não há transição para o valor e forma de cálculo)		Homem com 50 anos ou mais e mulher com 45 anos ou mais. Pedágio de 50% do que falta para 180 contribuições.
BASE DE CÁLCULO	Média de 80% dos maiores valores de contribuição.	Média de todos os valores de contribuição.
CÁLCULO DO VALOR	70% + 1% por ano de contribuição. Aplicação do Fator Previdenciário, quando mais favorável à pessoa segurada.	51% + 1% por ano de contribuição.
VALORES MÍNIMO E MÁXIMO	Mínimo = 1 Salário Mínimo Máximo = 100% do Salário de Benefício (SB) ou o teto	Mínimo = 1 Salário Mínimo Máximo = 100% do SB ou o teto

Regras atuais e propostas para a aposentadoria por idade nos Regimes Próprios (RPPSs)

REGRA DE APOSENTADORIA POR IDADE	LIMITES ATUAIS	PROPOSTA DA PEC
IDADE MÍNIMA	65 anos – homem; 60 anos – mulher. Professores da educação básica: 60 anos – homem; 55 anos – mulher.	65 anos para todos. Eliminada a redução da idade para mulheres e professores da educação básica.
CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA	Não tem.	300 contribuições (equivalente a 25 anos).
OUTROS REQUISITOS	Tempo no serviço público: 10 anos. Tempo no cargo: 5 anos.	Mantém.
REGRA DE TRANSIÇÃO (só se aplica ao tempo de contribuição, não há transição para o valor e forma de cálculo)		Não tem regra de transição para aposentadoria por idade. Na nova regra de aposentadoria, com a Previdência complementar
BASE DE CÁLCULO	Regras de integralidade e paridade mantidas para ingressantes até dez/2003 Para ingressante posterior a jan/2004: Média de 80% dos maiores valores de contribuição.	Regras mantidas para quem tem 50 anos ou mais (se homem) ou 45 anos ou mais (se mulher) na promulgação da Emenda. Regras extintas para quem tem menos de 50 anos (se homem) ou de 45 (se mulher) na promulgação da Emenda. Média de todos os valores de contribuição.
CÁLCULO DO VALOR	Depende da data de ingresso no serviço público.	51% + 1% por ano de contribuição.
VALORES MÍNIMO E MÁXIMO	Depende da data de ingresso no serviço público.	Mínimo = 1 salário mínimo Máximo = 100% do SB ou o teto

Fonte: Dieese.